



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

tribuna norte

LEI Nº 308/2012

ED. 6.537



Súmula: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 281/2012 de 28 de junho de 2012, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **JOSE LUIZ ROSSINI** pessoa física de direito privado, cadastrada no CPF/MF sob nº 323.790.059-13, com sede na Rua José Rodrigues da Silva, s/n, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 1.540,00 m² (hum mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 281/2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

Hermes Wicthoff
Hermes Wicthoff
PREFEITO